

DAIANE SANTANA FONTESSuperintendente de Licitações Contratos
PregoeiraPublicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:69C1F02C**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PROCESSO Nº 0957/2018 VOLUME III****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PROCESSO Nº 0957/2018 volume III****Edital de Abertura**

Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais na área da Saúde, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde através do Processo Administrativo Nº 0957/2018 volume III de 27 de março de 2019.

Justificamos a contratação imediata devido à falta dos profissionais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família e Atenção Primária à Saúde de nosso município, no Distrito de Estrela do Oeste e na Unidade Mista de Saúde.

Considerando, que a falta desses profissionais leva ao impacto direto na Assistência à Saúde dos municípios usuários do SUS, prejudicando o completo bem-estar físico, mental e social.

Considerando, a existência de déficit desses profissionais, sendo que não foram preenchidas todas as vagas disponíveis no concurso público de 2015, sem do que não há tempo hábil para execução de novo certame do concurso público e chamamento para ocupação das vagas que serão substituídos.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do **processo seletivo simplificado** Nº 0957/2018 volume III de 27 de março de 2019, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias, do setor da Saúde do Município de Cabixi, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal nº 1.021/2018 e 094/1991** e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

O processo seletivo será submetido ao regime jurídico estatutário e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será coordenado, supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 088/2019 com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos do Município.

1.2 – O Processo Seletivo Público consistirá de uma forma:

1.2.1 – **Cargo de Nível Superior**– A avaliação será através de análise de títulos (classificatório).

1.3 – A contratação está condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.4 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, www.cabixi-ro.gov.br. E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Cabixi.

1.5 – O presente Processo Seletivo Público terá sua execução, incluindo a análise curricular de todos os candidatos, realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.6 – A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Cabixi.

1.7 – Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto a comissão responsável pela execução deste processo conforme **Decreto 088/2019**, na Prefeitura Municipal de Cabixi, durante o horário de expediente.

1.8 – O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.9 – O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Local	Escolaridade	Jornada semanal de trabalho
Medico Generalista	01	UMS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).	Plantão 24 horas
Medico Generalista	01	Programa Saúde da Família Estrela do Oeste (Tiradentes)	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).	40 horas semanais

Os valores ofertados são:

Plantão de 24 (vinte e quatro) horas - **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**

Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais Programa Saúde da Família - **R\$ 14.951,28 (quatorze Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).**

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – **Período:** de 11 a 18 de abril de 2019 encerrando as inscrições às 13 horas do dia 18 de abril de 2019.

2.2 - Local de Inscrição: O interessado deverá solicitar formulário de inscrição via. E-mail: seletivo012018cabixi@hotmail.com. Após preencher os dados deve-se assinar e reencaminhar juntamente com cópia do **RG** e **CPF** pelo mesmo e-mail. Caso houver dúvidas procurar a Secretaria Municipal de Saúde, ou o RH, ambos localizada no paço municipal na Avenida, nº 4031 na Cidade de Cabixi – RO. Fone contato (69) 3345-2353.

2.3 – O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou através de procuração, nos prazos e horários constante no item 2.1.

2.4 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes do item 2.2 deste Edital. As cópias dos documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.

2.5 – O Candidato só poderá realizar a inscrição para apenas 01 (uma) localidade.

3 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – O Candidato deverá anexar cópias dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas na Secretaria Municipal de Saúde, no ato de inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo no certame:

- a) Cédula da Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

3.2 – Não será cobrado nenhum valor de taxa de inscrição deste processo seletivo, sendo todos os candidatos isentos.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão homologadas no dia 22 de abril de 2019.

5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 – A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos **originais** comprobatórios para Avaliação dos Títulos deverão ser anexados cópias de todos os títulos apresentados **ou somente cópia autenticada em cartório**, no momento em que o candidato se dirigir à sala para procedimentos relativos à prova de títulos, cuja pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR SEMUSA		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Título de Graduação, em área específica a que concorre.	20	20
Título de Especialização, em área de Saúde Pública. Ou Residência.	20	40
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas individuais ou cumulativas.	30

5.2 – Será admitida a entrega dos títulos por terceiros mediante procuração autenticada do interessado, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes do item 5.3 deste Edital. As cópias dos documentos serão retidas para análise da comissão.

5.3 – A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

5.4 – A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" ou "Stricto Sensu", Mestrado ou Doutorado correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada pelo Ministério da saúde, com carga horária de, no mínimo, 360 horas.

5.5 – As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

5.6 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS TÍTULOS

6.1 – Os títulos deverão ser entregues para análise da comissão no dia **24 de abril de 2019 com início às 08:00 horas da manhã e término às 12:00 horas**. (Horário de Rondônia), no Gabinete da Secretaria de Saúde, Sede da Prefeitura Municipal de Cabixi, situado na Avenida Tamoios, nº 4031 – Centro de Cabixi-RO, com documento de identidade e comprovante de inscrição.

7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da análise curricular.

8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 – Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 – permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

9 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Possuir idade mínima de 18 anos;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

10 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

Pis/Pasep;

Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);

Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação);

(02) Fotos 3 x 4 Recente;

Carteira de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Título de eleitor e comprovante da última votação;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
 Exame Admissional;
 Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
 Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
 Comprovante Anuidade profissional
 Declaração de Bens e Valores;
 Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 Comprovante de Residência.
 Conta Bancária.

11 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 – Os candidatos (as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

11.2 – O resultado preliminar da análise de títulos será publicado no **dia 26 de abril de 2019** no mural da Prefeitura Municipal de Cabixi, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Cabixi www.cabixi.ro.gov.br.

11.3 – Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos e objetiva, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil, até o **dia 30 de abril de 2019**, contado da data de publicação do resultado a ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Administração, RH, da Prefeitura de Cabixi presencialmente até as 13:00 horas.

11.4 – Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 03 de maio de 2019**.

12 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 07 de maio de 2019** no mural e site da Prefeitura Municipal de Cabixi, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO**.

12.2 – O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Cabixi e na Internet, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e www.cabixi.ro.gov.br

12.3 – Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Cabixi.

12.4 – A convocação dos candidatos será publicada com a relação dos primeiros convocados.

13 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1 – O candidato deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

14 – DO PRAZO DO CERTAME E DO CONTRATO

14.1 – O presente procedimento seletivo terá validade de 03 (três) anos divididos em períodos de 06 (seis) meses, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1.021/2018, a contar da homologação do resultado final. O presente processo seletivo perderá a validade mediante a conclusão do concurso público.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia que impeçam a recepção das ligações e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção de e-mail.

15.2 – Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração.

15.3 – Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração.

15.4 – No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível, em conformidade com a legislação vigente.

15.5 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

15.6 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.7 – A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

15.8 – A Prefeitura Municipal de Cabixi não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

15.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo do Prefeito Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

15.10 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I: Formulário de Inscrição

II – Anexo II: Atribuições do Cargo

III – Anexo III: Cronograma

Cabixi - RO, 11 de abril de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

SADI MASSAROLI

Presidente da Comissão (Títulos)

ANEXO I – Formulário de inscrição

Processo Seletivo Público Nº 0957/2018 volume III de 27 de março de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2019, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de Inscrição:

 Médico Clínico Geral – Programa Saúde da Família – 40 horas semanais Médico Clínico Geral – Plantonista – 24 horas**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: _____ E-mail: _____

Nome da Mãe: _____

Telefones: _____

Deficiente Físico Sim Não

Qual? _____

Escolaridade: Ensino Médio Ensino Técnico Nível Superior Outros

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/2019

Recebido por: _____

Anexo II – Atribuições do Cargo**DENOMINAÇÃO DO CARGO - Médico Clínico Geral**

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MÉDICO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 112	CLASSE	0
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva;			
- Colaborar na investigação epidemiológica;			
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde;			
- Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do CRM.			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Medicina.			
JORNADA DE TRABALHO			
Regime de plantão de 24 horas ou de 12 horas.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário;			
- Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e qualquer outras especialidades médicas conhecidas;			
- Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;			
- Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença;			
- Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados;			
- Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle;			
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;			
- Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde;			
- Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação local;			
- Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;			
- Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, na área de saúde;			
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;			
- Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios;			
- Assessorar o superior para autorização de prorrogação de internações;			
- Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes;			
- Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigente;			
- Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação;			
- Executar outras tarefas correlatas.			

**ANEXO III
DO CRONOGRAMA**

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	11 a 18 de abril de 2019
Homologação das Inscrições	22 de abril de 2019
Entrega de Títulos para Avaliação Curricular	24 de abril de 2019
Resultado da Avaliação Preliminar	26 de abril de 2019

Entrega de Recurso	30 de abril de 2019
Julgamento de Recurso	03 de maio de 2019
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	07 de maio de 2019

Após o prazo de 04 (Quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:464045A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.179/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018;

CONSIDERANDO a formalização de processo para contratação de empresa de gerenciamento e para manutenção da frota, e que o saldo orçamentário previsto é insuficiente para continuação das atividades e serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SEMOSP		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SEMOSP	
16.001.	15.452.0031.2.251	Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP		16.001.	15.452.0031.2.251	Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP	
1.000.0000		RECURSOS ORDINARIOS		1.000.0000		RECURSOS ORDINARIOS	
205	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	203	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
16.001.	26.782.0032.2.249	Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais		16.001.	26.782.0032.2.249	Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais	
1.000.0000		RECURSOS ORDINARIOS		1.000.0000		RECURSOS ORDINARIOS	
213	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00	212	3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00
Total Geral							700.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7C5E22B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA SIDELVAN

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Concessão nº.	Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA		
Período	Data Saida	15/04/2019	Data Retorno
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO SEM PERNOITE		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Nome Beneficiário(s)	SIDELVAN SILVA TEIXEIRA		